GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 2º TERMO ADITIVO MM-106/23 - ELIABE - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2025.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS Nº MM-106/2023 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A EMPRESA ELIABE DO NASCIMENTO LUIZ.

Segundo termo aditivo ao contrato nº MM-106/2023, de manutenção preventiva, manutenção corretiva, fornecimento de peças, instalação, remanejamento e ampliação do sistema de climatização dos condicionadores de ar instalados da PRODEMGE - Unidade Bahia, com base no resultado do Pregão Eletrônico nº 037/2023, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Decreto Estatual 48.821/2024, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Tadeu Barreto Guimarães
CPF: ***.853.526-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.
CPF: ***.502.046-**

CONTRATADA
NOME EMPRESARIAL: **ELIABE DO NASCIMENTO LUIZ**
ENDEREÇO: R. João Elias Hanun, 632 – Conjunto Cristina - Santa Luzia/MG
CNPJ/MF: 16.630.743/0001-85
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Eliabe do Nascimento Luiz
CPF: ***.661.706-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente temo é a **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual, de manutenção preventiva, manutenção corretiva, fornecimento de peças, instalação, remanejamento e ampliação do sistema de climatização dos condicionadores de ar instalados da PRODEMGE - Unidade Bahia e a **SUPRESSÃO** de 37,76% (trinta e sete inteiros e setenta e seis por cento) do quantitativo da prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 29/12/2025, com seu encerramento em 29/12/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REAJUSTE

3.1 Resguarda-se o direito de correção dos valores contratuais, previsto na CLÁUSULA SEXTA – 'DO REAJUSTE E DO DESCONTO' do Contrato, e será realizado por meio de Termo Apostila, com base na variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, compreendido entre dezembro de 2024 a novembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA
DA SUPRESSÃO

4.1 Fica suprimido aos serviços de manutenção preventiva dos condicionadores de ar, o percentual de 37,76% (trinta e sete inteiros e setenta e seis por cento), com consequente diminuição contratual no valor de R$ 1.850,00 conforme detalhamento a seguir.

Memória Cálculo Supressão					
Prestação de Serviços de manutenção preventiva dos condicionadores de ar no ambiente PRODEMGE - Unidade Bahia					
Evento	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal	% Supressão
Contrato	PS	98	R$50,00	R$4.900,00	
1º Termo Aditivo Supressão	PS	10	R$50,00	R$500,00	10,20%
1º Termo Aditivo Supressão	PS	37	R$50,00	R$ 1.850,00	37,76%
Saldo	**PS**	**51**	**R$50,00**	**R$2.550,00**	**-**

CLÁUSULA SEXTA
DO VALOR

5.1 O valor total estimado do presente termo é de **R$ 183.600,00** (cento e oitenta e três mil reais e seiscentos).

Item	**Descrição do item**	**UN**	**Qtde**	**Valor unitário (A)**	**Valor mensal (B=A*51)**	**Valor total (24 meses) C=(B * 24)**
01	Prestação de Serviços de manutenção preventiva dos condicionadores de ar no Ambiente PRODEMGE - Unidade Bahia	PS	1.224[1]	R$ 50,00	R$ 2.550,00	R$ 61.200,00
Item	**Descrição do item**	**UN**	**Qtde**	**Valor unitário**	**Valor total (24 meses)**	
02	Prestação de Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, dos condicionadores de ar no Ambiente PRODEMGE - Unidade Bahia.	PS	60	R$ 290,00	R$ 17.400,00	
Item	**Descrição do item**	**UN**	**Qtde**	**Valor total**		

03	Fornecimento, sob demanda, de peças, materiais e componentes necessários para realização da manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).	UN	01	R$ 55.000,00
04	Prestação de Serviços de instalação, remanejamento de aparelhos de ar condicionado, e ampliação do sistema de climatização dos condicionadores de ar da PRODEMGE, sob demanda, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).	PS	01	R$ 50.000,00
Valor Total Estimado do Contrato (24 meses)				**R$183.600,00**

[1] O quantitativo estimado refere-se a 24 (vinte e quatro) meses, tendo em vista a renovação do contrato a partir de 29/12/2025, sendo: 51 (novo quantitativo de aparelhos) x 24 (meses da renovação do contrato) = 1.224 (total de manutenções preventivas).

CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO

6.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e no seu sítio oficial na internet, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE – versão 6,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA OITAVA
DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Tadeu Barreto Guimarães
Diretor
Diretoria Administrativa e Financeira

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

ELIABE DO NASCIMENTO LUIZ

Eliabe do Nascimento Luiz

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Barreto Guimaraes**, **Diretor Administrativo e Financeiro**, em 16/12/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Eliabe do Nascimento Luiz**, **Usuário Externo**, em 16/12/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 17/12/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **129550286** e o código CRC **B91DBDD1**.

Referência: Processo nº 5140.01.0005675/2025-05 SEI nº 129550286